



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº. 109/2024**

Cajazeiras-PB, 07 de agosto de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**Ao Sr. Presidente**

*Eriberto de Souza Maciel*

Ed. Francisco Matias Rolim – Casa Otacilio Jurema

**ASSUNTO:** Encaminha Projeto de Lei – **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Exmo. Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva instituir o dia municipal da alfabetização.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação.

Solicito que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência pelas razões expostas na justificativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – CNPJ 08.923.971/0001-15

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 208 – Centro, Cajazeiras-PB – CEP 58.900-000



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,**

**Senhoras e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras,**

A alfabetização é um direito fundamental e uma ferramenta essencial para a inclusão social, proporcionando a todos o acesso ao conhecimento, ao exercício pleno da cidadania e a melhores oportunidades de vida.

Instituir o Dia Municipal da Alfabetização no nosso município é uma forma de reafirmar o compromisso do município de Cajazeiras com a educação e com ações que contribuam para diminuir os índices do analfabetismo. Além disso, a data servirá como um momento de reflexão e mobilização, envolvendo toda a comunidade na valorização da leitura e da escrita.

Ao dedicar um dia para celebrar e refletir sobre a alfabetização, podemos valorizar o trabalho dos educadores e mobilizar a sociedade em torno de ações concretas para erradicar o analfabetismo em nossa cidade, contribuindo assim para um futuro mais justo e igualitário para todos."

Ao criar o Dia Municipal da Alfabetização no município de Cajazeiras estaremos fomentando e desenvolvendo diferentes ações entre as quais podemos enumerar:

- 1.Promoção da Educação: A alfabetização é a base da educação e essencial para o aprendizado contínuo ao longo da vida. Um dia dedicado a esse tema pode ajudar a conscientizar a população sobre a importância de aprender a ler e escrever.
- 2.Combate ao Analfabetismo: Apesar dos avanços, há ainda, muitas pessoas não alfabetizadas plenamente. Um dia dedicado à alfabetização pode incentivar políticas públicas e ações comunitárias focadas na erradicação do analfabetismo.
- 3.Desenvolvimento Social e Econômico: A alfabetização está diretamente ligada ao desenvolvimento social e econômico. Pessoas alfabetizadas têm mais oportunidades de emprego, melhores condições de saúde e são mais ativas na sociedade.
- 4.Inclusão Social: Alfabetizar é uma forma de incluir socialmente indivíduos, permitindo que eles participem mais ativamente da vida comunitária, política e econômica.
- 5.Valorização dos Professores: Um dia especial pode servir para valorizar e reconhecer o trabalho dos professores e educadores que se dedicam à alfabetização.

6. Conscientização da Comunidade: A data pode ser usada para promover eventos, palestras, e atividades que conscientizem a comunidade sobre a importância da alfabetização e incentivem a participação de todos nessa causa.

7. Preservação da Cultura: A alfabetização permite a transmissão e preservação da cultura local, através da leitura e escrita, garantindo que tradições, histórias e conhecimentos sejam passados para as futuras gerações.

Desta forma, solicito o apoio dos Companheiros na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Atenciosamente,



**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional



PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2024

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e no fiel uso das atribuições legalmente conferidas, submete e solicita a apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta relativa à ementa acima, dispondo que:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização, destinado a destacar a importância da leitura e escrita, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto no município de Cajazeiras.

**Art. 2º** - O Dia Municipal da Alfabetização tem por objetivo:

I - Promover a conscientização sobre a importância da alfabetização para o desenvolvimento social e econômico do município;

II - Incentivar a realização de atividades e campanhas voltadas à promoção da alfabetização de crianças, jovens e adultos;

III - Valorizar os profissionais da educação e incentivar boas práticas de alfabetização no município;

IV - Mobilizar a sociedade civil, instituições de ensino, organizações não governamentais e o poder público em torno da causa da alfabetização.

**Art. 3º** No Dia Municipal da Alfabetização, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Palestras, seminários e workshops sobre temas relacionados à alfabetização;

II - Eventos culturais e educativos que promovam a leitura e a escrita;

III - Campanhas de incentivo à doação de livros e materiais didáticos;

IV - Premiações e homenagens a educadores e instituições que se destacarem em ações de alfabetização.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, 07 DE AGOSTO DE 2024.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional